

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA  
UNIMED NORTE MATO GROSSO - EDITAL Nº 001/2023**  
(horário de Brasília)

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 1º (primeiro) de agosto de 2023	Publicação do Edital nº 001/2023.
Do dia 1º (primeiro) de agosto de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023 às 17:00 horas	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Prova e Títulos para Seleção para a Cooperação de Médicos da Unimed Norte Mato Grosso no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos 2 (dois) cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed, Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso, a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva Escrita, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via SEDEX com data de postagem até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023.
Dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 às 23h59min59seg.	Término do prazo para conclusão dos 2 (dois) cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: <b>“Cooperativismo e Sistema Unimed”, e “Formação de Cooperados”</b> .
Dia 14 (quatorze) de setembro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato apto a participar da prova, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023 ao dia 19 (dezenove) de setembro de 2023 às 17:00 horas	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023	Publicação no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarda Prova Objetiva, e respectivo ensalamento.

Dia 08 (oito) de outubro de 2023	Realização da Prova Objetiva Escrita. (das 08:30 às 11:30horas) – <b>horário de SINOP</b>
Dia 09 (nove) de outubro de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva Escrita.
Dia 17 (dezesete) de outubro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção da Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Dia 17 (dezesete) de outubro de 2023 ao dia 20 (vinte) de outubro de 2023 às 17 horas.	Interposição e análise de recursos referente às questões da ProvaObjetiva Escrita e Prova de Títulos.
Do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023 ao dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023.	Entrevista pontuada pelo comitê de especialidade/ comissão permanente de cooperação.
Dia 14 (quatorze) de novembro de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Workshop de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de atuação, após apreciação de recursos publicados pela Unimed Norte Mato Grosso.
Datas: 22/11/2023 e 23/11/2023 Às 18h (horário de MT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Workshop de Cooperativismo / integração promovido pela Unimed Norte do Mato Grosso.</li> <li>• Entrega da documentação pelos aprovados conforme Artigo 13.6.1 deste Edital e Preenchimento do Cadastro Completo do e-social.</li> </ul> <p>Local: Sede da Operadora Rua das Alpínias, 679 – Jardim Maringá Sinop – Mato Grosso</p> <p>Obrigatoriamente, o Candidato deverá escolher uma data para participação.</p>
Data a definir pela Unimed Norte Mato Grosso	Subscrição / e ou integralização das quotas-partes e Assinatura do Livro de Matrícula
<p><b>IMPORTANTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As horas citadas na tabela acima, onde envolve o trabalho da Faculdade Unimed estão sempre no horário oficial de Brasília/DF.</li> <li>• As datas apresentadas e/ou outros assuntos pertinentes poderão sofrer alterações. Fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed, através do link <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>.</li> </ul>	

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED NORTE MATO GROSSO - EDITAL Nº 001/2023 (horário de Brasília)

O Presidente da Diretoria Executiva da Unimed Norte Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 73.967.085/0001-55, Sede administrativa situada na Rua das Alpinias, 679, Jardim Maringá, SINOP - MT- CEP: 78.556-259 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para determinados municípios de sua área de abrangência, a saber: Alta Floresta, Apicás, Aripuanã, Boa Esperança do Norte, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Cotriguaçu, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucasdo Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirante, Nova Canaã, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Sinop.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed Norte Mato Grosso é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que, reconheçam que o vínculo que se estabelece é de natureza exclusiva de cooperativismo, ausente vínculos outros de qualquer natureza, e preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
  1. Aprovação neste Processo Seletivo;
  - c) Inscrição regular em qualquer Conselho Regional de Medicina;
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Norte Mato Grosso.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **48 (Quarenta e oito)** vagas, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016 publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), **que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.**

### 2.3 Quadro de vagas

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A VAGA	VAGAS
E01	Alergia e Imunologia	Sinop	01
E09	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Sorriso	01
E10	Cirurgia Geral	Matupá	01
E10	Cirurgia Geral	Alta Floresta	01
E12	Cirurgia Pediátrica	Sinop	01
E14	Cirurgia Torácica	Sinop	01
E16	Clínica Médica	Matupá	01
E18	Dermatologia	Sorriso	01
E18	Dermatologia	Sinop	01
E18	Dermatologia	Lucas do Rio Verde	01
E19	Endocrinologia e Metabologia	Sinop	01
E24	Ginecologia/Obstetrícia	Sorriso	02
E24	Ginecologia/Obstetrícia	Nova Mutum	02
E24	Ginecologia/Obstetrícia	Matupá	01
E24	Ginecologia/Obstetrícia	Juara	01
E24	Ginecologia/Obstetrícia	Alta Floresta	01
E28	Mastologia	Sinop	01
E30	Medicina da Família e Comunidade	Alta Floresta	01
E40	Neurocirurgia	Sorriso	01
E40	Neurocirurgia	Sinop	01
E41	Neurologia	Sinop	01
E43	Oftalmologia	Juara	01
E43	Oftalmologia	Alta Floresta	01
E45	Ortopedia e Traumatologia	Nova Mutum	02
E45	Ortopedia e Traumatologia	Matupá	01

E45	Ortopedia e Traumatologia	Juara	01
E46	Otorrinolaringologia	Sorriso	01
E46	Otorrinolaringologia	Sinop	02
E49	Pediatria	Sorriso	02
E49	Pediatria	Sinop	04
E49	Pediatria	Nova Mutum	01
E49	Pediatria	Matupá	01
E49	Pediatria	Alta Floresta	01
E51	Psiquiatria	Sinop	01
E51	Psiquiatria	Lucas do Rio Verde	01
E54	Reumatologia	Sorriso	01
E54	Reumatologia	Sinop	01
E54	Reumatologia	Alta Floresta	01
E55	Urologia	Alta Floresta	01
A43	Neurologia Pediátrica	Sinop	01
<b>TOTAL: 48 VAGAS</b>			

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina CRM
- 3.2. Certificado do título de Especialista/Área de atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em Conselho Regional de Medicina – CRM - **RQE**, para exercer atividades na Especialidade, ou Área de Atuação, para a qual se inscreveu até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023 às 17h00min, comprovados por uma cópia do título ou de declaração de CRM a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3. Considerando a Resolução CFM nº 2.330/23,, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/ Área de Atuação (RQE) pretendida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Norte Mato Grosso, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade médica ou área de atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas. Qualquer informação e possível auxílio para inscrição poderá ser fornecida pela Cooperativa, através de sua secretaria, bem como poderão ser obtidas diretamente junto a Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301, conforme item 13.15 deste Edital.
- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023 às 17:00 horas, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no período do dia 1º (primeiro) de agosto ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023 sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX ou BOLETO por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.

- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 às 23h59min59seg;
- 4.15.2 O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos;
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva Escrita. Certificados com data de emissão anterior ao dia da publicação deste Edital e posterior a data fixada no item 4.15.1 deste Edital, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Norte Mato Grosso e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, **o candidato deverá fotocopiar, preencher e assinar os anexos I e II deste Edital, e postar via correio, juntamente com os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1),** que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Norte Mato Grosso, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) Cópia da carteira em Conselho Regional de Medicina de CRM
  - b) Cópia do Registro do Título de Especialista/Área de Atuação (RQE) em Conselho Regional de Medicina de CRM;
  - c) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado em CRM Conselho Regional de Medicina;
  - d) Cópia da certidão negativa de débito emitida por CRM;
  - e) Cópia da Carteira de Identidade (CIC);
  - f) Cópia do CPF;

- g) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Norte Mato Grosso. Modelo declaração, Anexo V deste Edital.
- h) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso, Anexo VI deste Edital. (*O candidato deverá solicitar a Unimed Norte do Mato Grosso, quando for o caso*).

OBS.: Os documentos devem ser enviados, conforme listagem e verificação que constam no Anexo I – Ficha de Inscrição.

5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Declaração ou Certificado de Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas e devidamente registrado em CRM, (RQE) contados da data de concessão, até o dia de finalização das inscrições, da **Especialidade/Área de Atuação pleiteada**.
- b) Declaração ou Certificado de Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas e devidamente registrado em CRM, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições, da **Especialidade/Área de Atuação NÃO PLEITEADA**.
- c) Declaração de atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso.

5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Na frente do envelope:  
FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE GESTÃO  
Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados  
Unimed Norte Mato Grosso  
Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia – 30150-340 – BELO HORIZONTE/MG.
- No verso do envelope:  
Remetente:  
Nome completo do candidato.  
Especialidade pretendida e número de inscrição do candidato.

5.2.1. **Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita nos itens 5.1.1. e 5.1.2. acima.**

5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva Escrita que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- d) Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.

6.1.2. Prova Objetiva Escrita de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4. Participação no workshop presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Norte Mato Grosso.

6.1.5. Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## 7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 1º (primeiro) de agosto de 2023 até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

7.2. **A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.** Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que

validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva Escrita.

- 7.3. A Prova Objetiva Escrita a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo</li><li>Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.</li><li>Conteúdo dos Cursos on-line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.</li><li>Questões técnicas abordando a Especialidade/ Área de Atuação pretendida neste Processo.</li></ul>	40	60

- 7.4. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva Escrita.

7.6.1 Será publicado, no dia 29 (vinte e nove) setembro de 2023 no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

- 7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou pelo telefone 0800 70 21 301.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 8.1. A Prova Objetiva Escrita será aplicada na cidade de SINOP, no dia 08 (oito) de outubro de 2023 com início às 8h30min (**horário de SINOP**).
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h15min (oito horas e quinze minutos).

- 8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5. Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.7. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.8. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.**
- 8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.10. Havendo questão anulada na Prova Objetiva Escrita, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que não acertaram a questão.
- 8.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1(uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.11. O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

- 8.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidatanessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova
- 8.14. Os casos citados no item 8.13 devem ser comunicados por meio do anexo III, - Condições Especiais, publicado neste Edital.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato multiplicados por 1,5 (um virgula cinco).
- 9.2. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva Escrita.
- 9.3. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 09 (nove) de outubro de 2023 às 17h00min,
- 9.4. Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 17 (dezesete) de outubro de 2023 às 17h00min.
- 9.5. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Norte Mato Grosso.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Título em Especialidade e/ Área de Atuação	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, <b>pleiteado neste certame</b> , devidamente registrado em CRM, (RQE) contados do dia da concessão até o dia de finalização das inscrições	5 (cinco) pontos pelo título	10 pontos

	Residência médica, título de Especialista/Área de Atuação, <b>NÃO pleiteado neste certame</b> , devidamente registrado em CRM, (RQE) contados do dia da concessão até o dia de finalização das inscrições	5 (cinco) pontos pelo título.	
Atuação na Especialidade /Área de Atuação pleiteada	Anos de exercício completos, contados a partir do registro da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado, (RQE) contados do dia da concessão até o dia de finalização das inscrições, conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b2 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso	1 (hum) ponto por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Atividade médica profissional para com Unimed Norte Mato Grosso	Atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso	1 (hum) ponto por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Entrevista com os médicos do Comitê da Especialidades e Comissão Permanente de Cooperação.			20 pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos			40 (quarenta) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita (1,5 por questão certa)			60 (sessenta) pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo			100 (cem) pontos

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade ou Área de atuação) serão considerados se devidamente registrados em CRM/....

- 10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12. Não será pontuado o certificado da especialidade para a qual o candidato se inscreveu.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Os candidatos habilitados de acordo com o item 9.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação (item 2.3) pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.2.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 11.2.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
  - 11.2.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
  - 11.2.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva Escrita;
  - 11.2.5. Persistindo o empate, será analisado o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.2.1.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023 ao dia 19 (dezenove) de setembro de 2023 às 17 horas.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia

17 (dezesete) de outubro de 2023 ao dia 20 (vinte) de outubro de 2023 às 17h00min.

- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed NorteMato Grosso no Setor de Secretaria de Governança a/c de Juliana de Almeida Lima, no endereço: Rua das Alpinias, 679, Jardim Maringá, SINOP - MT- CEP: 78.556-259, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente deterem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Norte Mato Grosso ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed NorteMato Grosso, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Cooperativismo/ Integração Presencial (vide item 13.3.3.), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade, os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
  - 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento

Internoda Unimed Norte Mato Grosso.

- 13.3.3. Participar no workshop de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Norte Mato Grosso.
  - 13.3.3.1. O referido workshop será definido pela Unimed Norte do Mato Grosso após o deferimento dos candidatos. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
  - 13.3.3.2 Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.
  - 13.4.1. Conforme disposto no Artigo 26, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
  - 13.4.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Norte Mato Grosso:
  - 13.6.1. Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:
    - a. 1 (uma) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
    - b. Cópia da certidão negativa de débito emitida por todos os CRM's - Conselho Regional de Medicina em que já fora registrado;
    - c. Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
    - d. Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2023, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de SINOP ou de cidades

- da área de abrangência da Unimed Norte Mato Grosso;
- e. Alvará de consultório pessoa física, local de atendimento;
  - f. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), com endereço do local onde prestará atendimento (O “tipo de Estabelecimento” deverá ser obrigatoriamente como “consultório isolado” – Pessoa Física);
  - g. Curriculum vitae;
  - h. Inscrição no INPS/INSS;
  - i. Inscrição do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
  - j. Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS)
  - k. Certidão de casamento ou união estável (*quando for o caso*);
  - l. Certidão de nascimento (filhos – *quando for o caso*)
  - m. Certidão negativa do Fisco – (Receita Federal)
  - n. Certidão negativa de protestos
  - o. Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum Estadual e Federal, 1ª e 2ª Instâncias.
- 13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Norte Mato Grosso.
- 13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8 Os médicos, após sua cooperatização oriundos deste Processo Seletivo, terão que iniciar atendimento aos beneficiários, até no máximo de 60 (sessenta) dias após ter oficializado seu vínculo com a cooperativa, sob pena de desligamento definitivo.
- 13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Norte Mato Grosso, por meio de e-mail ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado

que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer umas das etapas previstas;
  - c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14 A Unimed Norte Mato Grosso e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e pela Internet, através do site [\*\*www.faculdadeunimed.edu.br\*\*](http://www.faculdadeunimed.edu.br).
- 13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Norte Mato Grosso após o término do certame. A Unimed Norte Mato Grosso não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Norte Mato Grosso juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

SINOP(MT) 1º de agosto de 2023.



**Diretor Presidente**  
**Unimed Norte do Mato Grosso**  
**Cooperativa de Trabalho Médico**



# Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados - Unimed Norte Mato Grosso



## ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato

CRM

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades  
especiais

( ) Sim ( ) Não - Especifique:

Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NAO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UNMT
	Cópia da carteira em Conselho Regional de Medicina de CRM	
	Cópia do Registro do Título de Especialista/Área de Atuação (RQE) em Conselho Regional de Medicina de CRM	
	Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado em CRM Conselho Regional de Medicina	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida por CRM	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do CPF	
	Formulário de condições especiais Anexo III (se for o caso)	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI – (O candidato deverá solicitar a Unimed Norte do Mato Grosso quando for o caso)	

Análise de  
Documentação

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

		<b>Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Norte Mato Grosso</b>			
<b>ANEXO II - Avaliação Curricular</b>				<b>Edital 001/2023</b>	
Nome Completo do Candidato:				CRM Nº	
<b>Título em Especialidade/ Área de Atuação - máximo 10 (dez) pontos</b>			<b>Nº Doc Anexados</b>	<b>Uso FU</b>	
				<b>Pontos</b>	<b>Doc.</b>
1	Residência médica, título de Especialista/Área de Atuação, <b>pleiteado</b> neste certame, devidamente registrado em CRM, (RQE) contados do dia da concessão, até o dia de finalização das inscrições. <b>+ 5 pontos</b>				
2	Residência médica, título de Especialista/Área de Atuação, <b>NÃO pleiteado</b> neste certame, devidamente registrado em CRM, (RQE) contados do dia da concessão, até o dia de finalização das inscrições. <b>+ 5 pontos</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS TITULOS</b>					
<b>Atuação na Especialidade - máximo 5 (cinco) pontos</b>				<b>Pontos</b>	<b>Doc.</b>
1	Anos de exercício completos, contados a partir do registro da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado, (RQE) contados do dia da concessão até o dia de finalização das inscrições, conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b2 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso + 1 (um) ponto por ano, no máximo 5 (cinco) anos.				
<b>Atuação na Cooperativa - máximo 5 (cinco) pontos</b>					
1	Atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso - 1 (um) ponto por ano completo - no máximo 5 (cinco) anos.				
<b>Entrevista - máximo 20 (vinte) pontos</b>					
1	Entrevista com os médicos do Comitê da especialidade e Comissão Permanente de Cooperação.		-		
<b>Análise de Documentação:</b>					
<b>Total Geral de pontos</b>					
Unimed Norte Mato Grosso - Processo Seletivo, 2023					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					



## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Norte Mato Grosso



**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2023**

**Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.**

Nome completo ( Candidato )

Nº CRM-

Especialidade Escolhida (**Item 2 Edital**)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

### 1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

### 2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

### 3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Ponta Grossa até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação



## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados - Unimed Norte Mato Grosso



### Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

**NOME COMPLETO:**

**Edital 001/2023**

**Especialidade/Área de Atuação:**

**Nº CRM**

**Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital**

**Itens**

**Pontuação  
recebida**

**Pontuação a  
ser revisada**

**Pontuação Candidato após revisão:**



## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Norte Mato Grosso



### Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO:

Edital 001/2023

Especialidade/Área de Atuação:

Nº CRM:

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital



## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Norte Mato Grosso



ANEXO V - Declaração

Edital 001/2023

### DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2023, atuarei nos recursos próprios da UNIMED NORTE MATO GROSSO por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela UNIMED NORTE MATO GROSSO, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

SINOP, de de 2023.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura: